



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.349

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO LAURENTE

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Laurente, a rua que tem início na Av. Leon Jofre Avayou, passando entre as quadras 4,5,12 e 11, e terminando no cruzamento com a Rua Progresso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de dezembro de 1981.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal